



LEI Nº. 871/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Denomina Rua de Maria de Lourdes da Silva e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN - Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua de Maria de Lourdes da Silva, no Parque das Luzes, Bairro Floresta.

Art. 2º - No sentido Leste/Oeste, localiza-se entre a Rua Emeliano Ferreira de Paiva e Rua Projetada.

Art. 3º - No sentido Norte/Sul ela começa do açude de Dedé de Caboclo, atravessa a Rua Osvaldo Borges indo até os terrenos de Lenilson de Mena, bairro Floresta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.



ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal